



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.531

Autoriza a doação de área à
Empresa Indústria e Comércio de Mármore Chopotó Ltda

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Indústria e Comércio de Mármore Chopotó Ltda desta cidade, uma área medindo 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município se lhe for dada outra destinação que não a constante neste projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17
fls. 140 e v. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro,
Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 17/05/84.....